

## ACÓRDÃO Nº 2422/2020 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 016.827/2020-1.
- 1.1. Apenso: 025.409/2020-4
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (Relatório de Acompanhamento).
3. Recorrente: Secretaria-Executiva do Ministério da Cidadania.
4. Órgão: Ministério da Cidadania.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e Assistência Social (SecexPrevi).
8. Representação legal: não há.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos pelo Ministério da Cidadania contra o item 9.2 do Acórdão 2.282/2020-TCU-Plenário, o qual julgou relatório de acompanhamento da implementação do auxílio emergencial criado pela Lei 13.952/2020 em resposta à crise ocasionada pela covid-19;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer e acolher os embargos de declaração, conferindo-lhes, excepcionalmente, efeitos infringentes, para prorrogar o prazo para o cumprimento da determinação questionada, estabelecendo-se que as verificações mensais de que trata o subitem 9.2 do Acórdão 2.282/2020-TCU-Plenário devem ser realizadas a partir de 1º de outubro de 2020, sem prejuízo dos processamentos e pagamentos em andamento até a data da efetiva implementação desse novo procedimento; e

9.2. dar ciência deste acórdão ao embargante.

10. Ata nº 34/2020 – Plenário.

11. Data da Sessão: 9/9/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2422-34/20-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MUCIO MONTEIRO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
BRUNO DANTAS  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Procuradora-Geral